

Curso: _____ Campus: _____ Turno: _____		
Nome do Candidato: _____ CPF: _____		
Nome do Membro do Grupo Familiar: _____		
Grau de Parentesco: () Pai () Mãe () Irmão Outro: _____		
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO		Observações
MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS	RG e CPF <u>ou</u> CNH dentro do prazo de validade <u>ou</u> Carteira funcional emitida por repartição pública ou por órgão de profissionais liberais.	
MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MENOR DE 18 ANOS	Certidão de Nascimento ou RG e CPF (caso exerça/ ou exercia atividade remunerada deve ser apresentada CTPS e contracheque).	
ESTADO CIVIL		
CASADO	Certidão de Casamento.	
UNIÃO ESTÁVEL	Declaração de Concubinato ou Declaração de próprio punho assinada por ambos os cônjuges COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO	
VIÚVO	Certidão de Óbito.	
SEPARADO	O (a) candidato (a) ou membros do grupo familiar, deverá apresentar o comprovante da separação judicial; ou o processo de separação e averbação. Se caso o(a) candidato(a) ou membros do grupo família não for separado judicialmente e são separados de corpos, deverá comprovar a residência de ambos em lugares distintos	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS	Comprovante de residência atualizado, deverá ser apresentado um comprovante por pessoa do grupo familiar no nome do mesmo (Contas de água, gás, luz), boletos de mensalidade escolar, plano de saúde, cartão de crédito, IPTU. Obs.: Não serão aceitos declaração registrada em cartório.	
COMPROVANTE DE RENDA		
ASSALARIADO	Seis últimos contracheques ou Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2021.	
FUNCIONÁRIO PÚBLICO	Seis últimos contracheques ou Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2021.	
AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Declaração comprobatória de rendimentos (DECORE) 3 últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. (original e cópia); comprovante dos proventos utilizados para confecção do DECORE e extrato(s) bancário dos últimos 3 meses. Microempreendedor Individual (MEI): declaração de rendimentos mensais ou documento equivalente; relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual). Comprovante do MEI emitido pelo site: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei	
APOSENTADORIA, PENSÃO E/OU BENEFÍCIOS DO INSS	Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br Obs.: Na ausência dos comprovantes descritos acima será aceito o extrato bancário atualizado (último mês).	
SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS	Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ano atual), seis últimos contracheques de remuneração mensal, declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ano atual), Pró-Labore e Contrato Social e Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Somente pode ser emitida e validada por um contador habilitado ou por meio de consulta no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.	
ESTAGIÁRIO	Contrato e comprovante de rendimentos do estágio.	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida.	
É obrigatório a Carteira de Trabalho (original e cópia das páginas: com foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e a próxima página em branco), caso não possua, deverá providenciar a confecção ou o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, emitido pelo Ministério do Trabalho. Obs. aposentados por invalidez ficam dispensados da apresentação da CTPS e acima de 65 anos.		

Conforme o disposto o candidato deverá apresentar “quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar”. (Portaria Normativa Nº 1, de 02 de Janeiro 2015, Art. 18 Item X).